

DECRETO Nº 022/2014, DE 27 DE MARÇO, DE 2014

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato CERTIFICO, para todos os fins necessanos, que a lei, decreto di Ald Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgánica do publicado. Município.

Itaguaru/GO, ≥

Secretário Municipal de Administração

"Aprova Desmembramento do lote de terreno para construção urbana de nº 14, da quadra nº 03, situado à Avenida Antonio Lourenço de Sá, Setor Central, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1°) - Fica aprovado o Desmembramento do lote de terreno para construção urbana de nº 14, da quadra nº 03, situado à Avenida Antonio Lourenço de Sá, Setor Central, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, de propriedade do Senhor VALDOMIRO DE MELO;

(Art. 2°) - O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3°) - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2014.

POTENCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735 Centro, Itaguaru-GO, CEP: 76.660-000 Fone/Fax: (62) 3398-1144/1213 E-mail: prefeitura_itaguaru@hotmail.com